



Comunicado de Esclarecimento

PREGÃO Nº 49/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônico

Comunicamos a todos os proponentes interessados na licitação Pregão nº 49/2022 – M.C.A., que tem por objeto **Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de merenda escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, preparadas e servidas nas Escolas e CEMEIS, conforme especificações e condições do Termo de Referência e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos**

Considerando a manifestação de esclarecimento apresentada, segue questionamento com esclarecimento:

ESCLARECIMENTO SOLICITADO

1) As planilhas de custos e formação de preços serão exigidas apenas da licitante vencedora da fase de lances?

R. Inicialmente não há necessidade de ser anexada planilha, devendo o preço ser inserido diretamente no campo de valor.

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar sua proposta ajustada no valor do lance, com a respectiva planilha e convenção coletiva utilizada, conforme item 10.1 do edital.

10.1. A licitante detentora da menor proposta deverá, após notificação do pregoeiro através de mensagem, anexar sua proposta formal e escrita no valor ajustado do lance no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA", no prazo e 120 (cento e vinte) minutos, sua proposta formal e escrita deverá estar acompanhada da planilha de composição de custos dos serviços e convenção Coletiva de Trabalho referenciada na elaboração da proposta. Para proceder a análise da aceitabilidade da proposta conforme XI, Art 4º da Lei 10.520/02. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro,

2) Os serviços são prestados atualmente? Qual empresa?

R: sim os serviços já vem sendo executados pela empresa Vidalimp.

Alertamos que cada licitante antes de apresentação de sua proposta ou participação nos lances elabore sua planilha de composição de custos. Pois licitantes aventureiros que mergulham no preço de depois somem da sessão ou deixam de apresentar a proposta e planilha quando convocado, ou apresentam planilha sem viabilidade de execução (inexequíveis) preenchendo aleatoriamente, ou não atendem as exigências de habilitação, serão penalizados com multa de 5% do valor do lance, conforme estabelecido no edital.

Sendo os esclarecimentos.

Céu Azul, 10 de maio de 2022


Eloi Kafer
Dpto de Licitações